

2 **Ata reunião COMDEMA**

3 No dia 09 de abril de 2019 às 08h15 no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de  
4 Guabiruba foi realizada a quadragésima segunda reunião do Conselho Municipal de Defesa  
5 do Meio Ambiente. Estavam presentes os Senhores(as) Conselheiros(as) Bruna Eli Ebele,  
6 Carlos Kniss, Alexandre Schloegel, Dener W. Lyra, Luiz Schlindwein Filho, Edina Mara  
7 Mensor Bento e Jair Antônio Brambila. Suplentes Fábio Daniel Rezini e Participante Kátia  
8 Regina Furtado. A Senhorita presidente deu boas-vindas aos presentes, agradeceu pela  
9 presença e deu início à reunião. Primeiramente houve a aprovação da ATA 041 pelos  
10 conselheiros presentes e após a houve a apresentação dos diagnósticos sócio ambientais.  
11 O primeiro diagnóstico foi em propriedade de **Rosemeri Brehm**, situado na Rua Zeno  
12 Gums, Bairro Aymoré, cuja documentação foi protocolada sob processo 941/2019. O imóvel  
13 está registrado sob matrícula 44.109 do Livro 2-A, e possui uma área de 984,00m<sup>2</sup>. No  
14 imóvel há uma área de 59,42m<sup>2</sup> inserida na APP de 15 metros ocupada parcialmente por  
15 construção residencial e pátio, desta forma haverá compensação ambiental pecuniária pela  
16 não recuperação da APP de R\$3.565,20, conforme Resolução CONSEMA nº04/2018. A  
17 SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer 058/2019 por estar inserido em área  
18 urbana consolidada com a ressalva da compensação e execução do PRAD. Por se tratar de  
19 imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação  
20 à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo, com a  
21 ressalva da execução do PRAD, compensação e aprovação no CONCIDADES. O segundo  
22 diagnóstico foi em propriedade de **Paulo Sergio Tamasia**, situado na Rua São Pedro,  
23 Bairro Pedro, cuja documentação foi protocolada sob processo 909/2019. O imóvel está  
24 registrado sob matrícula 16.775 do Livro 2-A e possui uma área de 1.004,36m<sup>2</sup>. No imóvel  
25 há uma área de 319,90m<sup>2</sup> inserida na APP de 15 metros ocupada parcialmente por galpão  
26 industrial e pátio, desta forma haverá compensação ambiental pecuniária pela não  
27 recuperação da APP de R\$9.597,00 e averbação de 22.393,00m<sup>2</sup> de área verde, conforme  
28 Resolução CONSEMA nº04/2018. A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer  
29 058/2019 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da compensação e  
30 aprovação no CONCIDADES. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada  
31 e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho  
32 deferiu por unanimidade o processo, com a ressalva da execução do PRAD e aprovação no  
33 CONCIDADES. Houve questionamentos sobre o pagamento parcelado da compensação,  
34 com isso, esse assunto será discutido na próxima reunião. O terceiro diagnóstico foi em  
35 propriedade de **Edegar Luis Debatin**, situado na Rua Prefeito Carlos Boos, Bairro Aymoré,  
36 cuja documentação foi protocolada sob processo 882/2019. O imóvel está registrado sob  
37 matrícula 59.414 do Livro 2 e possui uma área de 720,66m<sup>2</sup>. Não será necessária a  
38 execução de PRAD, visto que a APP não está sob o imóvel. A SEMMA deferiu o diagnóstico  
39 através do Parecer 056/2019 por estar inserido em área urbana consolidada. Por se tratar

40 de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum impedimento em  
41 relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por unanimidade o processo,  
42 com a ressalva da aprovação pelo CONCIDADES. O quarto diagnóstico foi em propriedade  
43 de **Simone Gaertner**, situado na Rua Conrado Schaefer, Bairro Centro, cuja documentação  
44 foi protocolada sob processo 812/2019. O imóvel está registrado sob matrícula 89.194 do  
45 Livro 2 e possui uma área de 2.665,37m<sup>2</sup>. A SEMMA deferiu o diagnóstico através do  
46 Parecer 055/2019 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da  
47 recuperação da APP. Haverá também a limpeza e desassoreamento do pequeno curso,  
48 objeto do estudo. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver  
49 nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por  
50 unanimidade o processo, com a ressalva da execução do PRAD e aprovação no  
51 CONCIDADES. O quinto diagnóstico foi em propriedade de **Israel Pinheiro**, situado na Rua  
52 Carlos Nuss, Bairro Centro, cuja documentação foi protocolada sob processo 401/2019. O  
53 imóvel está registrado sob matrícula 80.979 do Livro 2 com área de 554,75m<sup>2</sup>. A SEMMA  
54 deferiu o diagnóstico através do Parecer 039/2019 por estar inserido em área urbana  
55 consolidada. Não será necessária a execução do PRAD, pois há vegetação na APP, apenas  
56 foi realizado um adensamento na APP. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana  
57 Consolidada e não haver nenhum impedimento em relação à legislação ambiental vigente,  
58 o conselho deferiu por unanimidade o processo. O Diagnóstico já foi aprovado pelo  
59 CONCIDADES, conforme Determinação 14/2019. O sexto diagnóstico foi em propriedade  
60 de **Walter Thomsen**, situado na Rua José Júlio Schumacher, Bairro Centro, cuja  
61 documentação foi protocolada sob processo 3057/2018. O imóvel está registrado sob  
62 matrícula 4.052 do Livro 2-A com área de 12.287,25m<sup>2</sup>. Haverá a demolição de um rancho  
63 em APP para a execução do PRAD. A SEMMA deferiu o diagnóstico através do Parecer  
64 052/2019 por estar inserido em área urbana consolidada com a ressalva da recuperação da  
65 APP. Por se tratar de imóvel inserido em Área Urbana Consolidada e não haver nenhum  
66 impedimento em relação à legislação ambiental vigente, o conselho deferiu por  
67 unanimidade o processo, com a ressalva da execução do PRAD e aprovação no  
68 CONCIDADES. Após analisados todos os processos e discutidas as demandas a Srta.  
69 Presidente deu por encerrada a reunião. A presente ata segue assinada pela presidente do  
70 conselho Bruna Eli Ebele.

71 Guabiruba, 09 de abril de 2019.

72 Presidente Bruna Eli Ebele:

